



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2022 CELEBRADO ENTRE O GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO E A EMPRESA DEISE FALCI DE CASTRO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado,

▪ **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO (GNU)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.841.279/0001-54, com sede na Av. João Obino, Nº 300 – Bairro Petrópolis, em Porto Alegre|RS, CEP 90.470-150, neste ato representada por seu Presidente, Sr. PAULO JOSÉ KOLBERG BING, brasileiro, casado, portador do RG nº 3005553007 – SSP|RS, inscrito no CPF sob o nº 264.554.040-68, residente e domiciliado em Porto Alegre|RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro,

▪ **DEISE FALCI DE CASTRO**, nome fantasia **FLÈCHE Fencing Equipment**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ nº 05.008.042/0001-92, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 735, Conj.303 – Bairro Floresta, Município de Porto Alegre|RS, CEP 90.220-021, neste ato representada por sua Representante legal, Sra. DEISE FALCI DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 9036287201 SSP|RS, inscrita no CPF sob o nº 968.564.590-68, residente e domiciliada em Porto Alegre|RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA;

Tendo em vista o disposto no **Ofício nº 886/2022 – GAPC/SEBSB/CBC do Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)**, que autoriza a *Prorrogação do Prazo para conclusão das 3ª e 4ª Etapas do Cronograma de Execução*, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 006/2022**, decorrente do **Procedimento de Contratação nº 004/2022** relativo à **Inexigibilidade nº 001/2022**, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra nº 006/2022**, a qual passa a ter a seguinte redação:

6. CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. *Os itens objeto deste contrato deverão ser entregues **aptos para uso e em plena funcionalidade**, no prazo de até **120 (cento e vinte) dias** contados da assinatura do presente Contrato, na **SEDE ALTO PETRÓPOLIS** do CONTRATANTE, no seguinte endereço: **AV. JOÃO OBINO, Nº 300, BAIRRO PETRÓPOLIS, CEP 90.470-150, PORTO ALEGRE|RS.***

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Como consequência da prorrogação do prazo de entrega, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Contrato de Compra nº 006/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

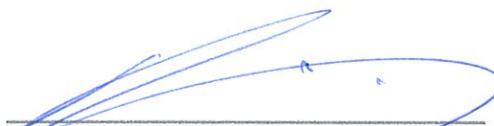
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 18/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre | RS, 06 de junho de 2022.

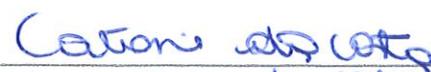


PAULO JOSÉ KOLBERG BING
GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO
CONTRATANTE

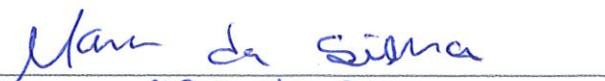


DEISE FALCI DE CASTRO
FLÈCHE FENCING EQUIPAMENT
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



1. Nome: Catoni da Costa
CPF: 028.662.263-5



2. Nome: Maria da Silva
CPF: 541.919.500-04

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500
CEP: 90440-050

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300
CEP: 90470-150

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto
CEP: 90010-110

União Petrópole
Sede Esportiva e Social
Rua Faria Santos, 451
CEP: 90670-150